

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Da Sra. IZA ARRUDA)

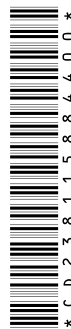
Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os cuidados adequados para uma boa assistência e experiência positiva no trabalho de parto e nascimento e sua implicação na redução da violência obstétrica e morte materna.

Senhora Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão Especial sobre Violência Obstétrica e Morte Materna, para debater sobre os cuidados adequados para uma boa assistência no trabalho de parto e nascimento e sua implicação na redução da violência obstétrica e morte materna.

Para tanto, sugiro os seguintes nomes para serem ouvidos em audiência pública nesta Comissão:

- O fisioterapeuta em Saúde da Mulher, Alexandre Magno Delgado - Doutor em Saúde Integral pelo IMIP, mestre em Fisioterapia pela UFPE.
- A Professora Dra. Cristine Homsy Jorge - Coordenadora da Comissão de Obstetricia da ABRAFISM e da campanha "Por mais fisioterapeutas nas maternidades" da Associação Brasileira de Fisioterapia na Saúde da Mulher ABRAFISM .



JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, as diretrizes nacionais e internacionais sobre os cuidados intraparto, ressaltam a importância de uma assistência baseada em evidências e transdisciplinar para promover uma experiência positiva da mulher com seu trabalho de parto e nascimento. Tais diretrizes destacam a necessidade de oferecimento de recursos tanto farmacológicos quanto não farmacológicos para o alívio da dor no trabalho de parto, estímulo a diversificação de posturas, deambulação e condutas que ofereçam uma boa relação risco benefício para contribuir para uma adequada evolução do trabalho de parto, melhora da satisfação da parturiente e bons resultados obstétricos.

A OMS, por meio das diretrizes e políticas, reacende e amplia as discussões envolvidas no processo da assistência e do cuidado à parturiente, a fim de gerar o resgate da assistência ao parto baseada em evidências, focada na participação ativa das mulheres e familiares e na produção cotidiana do cuidado humanizado, para contribuir na redução da violência obstétrica e da mortalidade materna. As diretrizes recomendam que a assistência à parturiente inclua métodos não farmacológicos para alívio da dor, e não recomendam a realização rotineira de episiotomia e manobra de pressão manual de fundo de útero.

Todo o cuidado transdisciplinar e interprofissional durante o trabalho de parto merece melhor reflexão, sendo um desafio latente no processo da parturição no rompimento de paradigmas e adoção de práticas voltadas à redução de danos e preservação da evolução fisiológica do parto. Pois, na busca da “melhor assistência obstétrica”, a restrição da autonomia (escolhas e preferências) da mulher nas maternidades foi mantida ao longo dos anos e ainda é em alguns hospitais até hoje, mesmo sem respaldo científico para tal prática.

A pesquisa Nacer no Brasil, conduzida pela FIOCRUZ demonstra que essas recomendações não estão sendo seguidas. Apenas 26,7% das gestantes são beneficiadas com métodos não farmacológicos de alívio de dor, 92% das parturientes são mantidas em posição deitada restrita ao leito, 37%



recebem manobra de compressão de fundo de útero, e 56% sofrem episiotomia.

Porporcionar o acesso das mulheres ao trabalho dos fisioterapeutas na atenção primária e maternidades tem o potencial de viabilizar a utilização frequente e eficaz de exercícios terapêuticos (cinesioterapia) e outros recursos não farmacológicos para alívio de sintomas musculoesqueléticos altamente prevalentes neste período, preparo para o parto e alívio não farmacológico da dor, contribuindo para maior satisfação e redução de violência, e desfechos de parto negativos. Ademais, oferecer um bom cuidado intraparto e interprofissional pode influenciar diretamente na redução da violência, da mortalidade e nos custos e sobrelotação nos hospitais públicos, na revisão de condutas e protocolos atualmente existentes, além de favorecer o desenvolvimento de políticas públicas, por meio de boas evidências científicas, impactando positivamente na saúde pública e nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Quanto à mortalidade materna o Brasil tem níveis alarmantes e segundo as recomendações das Boas Práticas no cuidado a Saúde da Mulher o primeiro passo dos dez a serem seguidos é a garantia de educação pré-natal. O fisioterapeuta tem a competência de realizar esta educação, desde a atenção primária na orientação de todo processo promovendo o autoconhecimento corporal e aprendizado sobre todo o ciclo gravídico, favorecendo o reconhecimento de situações de risco materno e fetal, e contribuindo para redução de desfechos comprometedores como a hipertensão, dentre outros, com intervenções desnecessárias, reduzindo a violência materna no trabalho de parto.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada IZA ARRUDA
MDB/PE

